



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

DEI Nº 1520/96

Disposição sobre subdivisão de lote urbano situado nesta cidade à Rua Rodrigues Pereira, de propriedade de Maria da Conceição Aiqueira.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subdividir o lote urbano situado nesta cidade à Rua Rodrigues Pereira, com área original de 341,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros quadrados)

Parágrafo único - Efetivada a subdivisão, o lote será distribuído em outros dois, de nºs 15-A e 15-B de metragens respectivas de 253,03m<sup>2</sup> e 87,07m<sup>2</sup>, nas seguintes confrontações:

LOTE 15-A: situado à rua Rodrigues Pereira, com uma área de 253,03m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e três metros e três centímetros quadrados) dentro das seguintes confrontações: pela frente com a rua Rodrigues Pereira, numa extensão de 11,00m; pelo lado direito com o lote 15-B, numa extensão de 17,35m; pelo lado esquerdo com o lote 15-B, numa extensão de 13,50m; pelas fundos com o lote 15-B, numa extensão de 13,50m.

LOTE 15-B: situado nas fundos do lote de subdivisão com uma área de 87,07 (oitenta e sete metros e sete centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Rodrigues Pereira, numa extensão de 6,45m; pelo lado direito com o lote 15-A, numa extensão de 13,50m; pelo lado esquerdo com o lote 15-A, numa extensão de 13,50m; pelas fundos com o lote 15-A, numa extensão de 6,45m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 27 de junho de 1996.

  
Mr. Antonio Bianese  
Prefeito Municipal